



**Prefeitura de
Natividade**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Adm. 2017/2020.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 042/2020

*O Prefeito Municipal de Natividade,
no uso das atribuições que lhe são
conferidas pelo inciso VI do art. 68 da
L.O.M. e,*

CONSIDERANDO:

- o falecimento do Vereador e Ex-Prefeito interino, FABIANO FRANÇA VIEIRA (Fabiano Bim), ocorrido na manhã desta segunda-feira (30/03), causando profunda consternação em toda a nossa comunidade;

- Os relevantes serviços por ele prestados ao município de Natividade no exercício da vereança, por 03 (três) mandatos e também durante o período em que exerceu o cargo de prefeito interino;

- o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão honrado, líder político carismático, esposo e pai dedicado;

- que cumpre aos Poderes Públicos o dever de tributar justas homenagens à memória daqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o desenvolvimento do município e bem-estar da coletividade,

DECRETA:

ARTIGO 1º - LUTO OFICIAL em todo o território do município de Natividade, por 03 (três) dias, a contar desta data, em sinal de profundo pesar pelo passamento do **Vereador e Ex-Prefeito interino FABIANO FRANÇA VIEIRA (Fabiano Bim)**.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Natividade, 30 de março de 2020.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
e-mail: prefeito@natividade.rj.gov.br